

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****Núcleo de Gestão de Contratos**

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

**PROCESSO 6013.2022/0005416-0****Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 118672238****TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 04/SEGES/2024**

<b>PROCESSO SEI Nº:</b>	6013.2022/0005416-0
<b>CONTRATANTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES
<b>CONTRATADA:</b>	DESINTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA
<b>CNPJ Nº:</b>	35.414.241/0001-61
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Prestação de serviços em controle de vetores e pragas urbanas, incluindo roedores, insetos alados e rasteiros, através de desinsetização, desratização e descupinização.
<b>VALOR TOTAL:</b>	R\$ 11.032,27 (onze mil e trinta e dois reais e vinte e sete centavos)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0
<b>NOTA DE EMPENHO Nº:</b>	9630/2025
<b>OBJETO DO ADITAMENTO:</b>	Prorrogação de vigência e acréscimo de locais.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, situada no Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar, Centro, São Paulo/SP – CEP: 01002-900, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada por seu Coordenador Substituto de Administração e Finanças, o Senhor **JOSE ANTONIO DA SILVA**, de acordo com a publicação de substituição no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, de 26 de dezembro de 2024, registrada sob o documento nº 116894227, e por força da delegação contida no artigo 3º, inciso I, alínea “a”, da Portaria SEGES nº 110/2024, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DESINTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA**, com sede na Rua Cel. Fagundes, 206, Centro, Mairiporã/SP, CEP 07600-048, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 35.414.241/0001-61, neste ato representada por seu bastante procurador, o Senhor **RENAN DE DEUS DE CAMPOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, com fundamento nos artigos 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 116 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, firmar o presente **Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 04/SEGES/2024**, consoante Despacho Autorizatório proferido nos autos do processo em epígrafe, em conformidade com os termos e cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**1.1** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 04/SEGES/2024 pelo período de 12 (doze) meses, de 02/02/2025 (inclusive) a 01/02/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**2.1** As partes acordam com o acréscimo dos locais internos de piso frio, abaixo indicados no quadro do item 2.14 da Cláusula Segunda do Contrato nº 04/SEGES/2024, como locais de prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização:

- a) Alameda Jaú 1188, Apto 11;
- b) Alameda Jaú 527, Apto 44;
- c) Rua Baronesa de Itú 459, Apto 61 e box 26;
- d) Rua Conselheiro Nébias 719, Apto 502;
- e) Rua Dr. Veiga Filho 204, Apto 83;
- f) Rua Frei Caneca 250, Apto 94;
- g) Rua Quirino Andrade 155, Apto 108 bx23;
- h) Rua Rocha 490, Apto 27;
- i) Rua Barão de Tatuí 109, Apto 71;
- j) Rua Padre Benedito Maria Cardoso 82, Apto; e
- k) Rua Santo Amaro 380, Apto 1603.

**2.2** Em decorrência do acréscimo supramencionado, a periodicidade dos serviços configura-se conforme o quadro abaixo, alterando o item 2.14 da Cláusula Segunda do Contrato nº 04/SEGES/2024 e o item 1.3 do Termo Aditivo nº 01 do mesmo contrato:

Unidades (Áreas internas: Piso Frio)	Área Estimada (M²)	Desinsetização	Desratização	Descupinização
Alameda Jaú 1188, Apto 11	227,57	Trimestral		Anual
Alameda Jaú 527, Apto 44	83,45	Trimestral		Anual
Rua Baronesa de Itú 459, Apto 61 e box 26	148,41	Trimestral		
Rua Conselheiro Nébias 719, Apto 502	27,05	Trimestral		
Rua Dr. Veiga Filho 204, Apto 83	45,5	Trimestral		
Rua Frei Caneca 250, Apto 94	96	Trimestral		
Rua Quirino Andrade 155, Apto 108 bx23	10,01	Trimestral		
Rua Rocha 490, Apto 27	40,53	Trimestral	Semestral	
Rua Barão de Tatuí 109, Apto 71	47,27			Anual
Rua Padre Benedito Maria Cardoso 82, Apto	58			Anual
Rua Santo Amaro 380, Apto 1603	26,15			Anual

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

**3.1** Considerando os efeitos dos acréscimos indicados no item 2.2 da Cláusula Segunda deste aditivo, o valor do contrato aumentou em **R\$ 710,82 (setecentos e dez reais e oitenta e dois centavos)**.

**3.2** Em decorrência do acréscimo supramencionado, o valor total deste contrato passa a ser de **R\$ 11.032,27 (onze mil e trinta e dois reais e vinte e sete centavos)**.

**3.3** O acréscimo dos locais indicados no item 1.3 da Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 04/SEGES/2024, representou um aumento de 14,64% (quatorze inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), e do presente Termo Aditivo, cujo acréscimo relativo aos locais indicados no item 2.2 da Cláusula Segunda acima, correspondeu a 7,90% (sete inteiros e noventa centésimos por cento),

totalizando, assim, um aumento acumulado de 22,54% (vinte e dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) dos serviços originalmente contratados.

**3.4** Os preços contratuais serão oportunamente reajustados por apostilamento, conforme Cláusula Quarta do Termo de Contrato nº 04/SEGES/2024, quando da divulgação do índice oficial aplicável.

**3.5** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão a dotação orçamentária nº 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do exercício vigente, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 9630/2025, no valor de R\$ 11.032,27 (onze mil e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), referente à prestação dos serviços no ano de 2025, devendo o valor remanescente onerar dotação orçamentária própria do exercício subsequente, observado o princípio da anualidade orçamentária.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** Este termo aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

**4.2** Salvo por razões operacionais relacionadas à própria ausência de funcionalidade dos sistemas, o Termo de Contrato deverá ser divulgado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL**

**5.1** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 04/SEGES/2024 que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E para firmeza de todo quanto foi acordado, lavrou-se este Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo/SP, datado e assinado eletronicamente.



**RENAN DE DEUS DE CAMPOS**  
usuário externo - Cidadão  
Em 28/01/2025, às 17:33.



**José Antonio da Silva**  
Coordenador(a) Substituto(a)  
Em 28/01/2025, às 17:53.



**Mayara Vieira da Silva**  
Testemunha  
Em 28/01/2025, às 17:55.



**Flavio Bretas Decaroli Sani**  
Testemunha  
Em 28/01/2025, às 17:55.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **118672238** e o código CRC **4EDB647F**.

---